



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

Quarta-feira • 24 de Abril de 2024 • Ano VII • Nº 1376

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Emanuel Rodrigues Ferreira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTNBMUYWNJZGNEJBQTAZOT

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000
CNPJ 14.217.350/0001-19

DECRETO 10/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Reconhece a condição da área que específica como sendo de domínio público do Município de Rodelas/BA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODELAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Rodelas,

CONSIDERANDO a necessidade do município em regularizar a titulação e matrícula de bem de domínio público nos termos da lei de registros públicos;

CONSIDERANDO que a expedição da matrícula do imóvel e registro no cartório competente trará benefícios ao município, mediante a promoção da educação do município de Rodelas;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a condição de área de domínio público o imóvel localizado na Rua Irmã Elizabete Rezende, município de Rodelas, registrado no cartório de registro de imóveis de Rodelas – BA.

Parágrafo único. Medindo 56.40m de frente e 47.55m de fundo, totalizando uma área total de 2.681,82 m² (dois mil seicentos e oitenta e um e oitenta e dois metros quadrados), de coordenadas S8°50'49.9732" e E W38°45'51.1899",.

Art. 2º A área ora declarada de domínio público é destinada ao desenvolvimento de atividades educacionais, política pública que será efetivada com a Reforma e Ampliação da Escola Maria de Olivera na Rua Irmã Elizabete Rezende, no município de Rodelas – Bahia.

Art. 3º Integra o presente Decreto, como anexo, o projeto executivo, planilha orçamentária e memorial descritivo para a Reforma e Ampliação da Escola Maria de Olivera.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000
CNPJ 14.217.350/0001-19

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

EMANUEL RODRIGUES FERREIRA
Prefeito